

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Adélia Barbosa*.

2611088031

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 1080/2008

N/Referência: 1858124

Processo: 1253/07.9TBMGR

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ana Raquel Lopes Oliveira Lourenço
Insolvente: Paula Ferrinho Unipessoal L.^{da}
Data: 22-01-2008

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Paula Ferrinho Unipessoal L.^{da}, NIF — 505983435, Endereço: Sede: Lg. Ilídio Carvalho, Loja 20 D, 2430 Marinha Grande e Administradora de Insolvência: Dr.^a Paula Maria Carvalho Ferreira, Sócia da Soc. Paula C. Ferreira S. A.I. Unipessoal, L.^{da}, com endereço na Rua Seabra de Castro S. Gabriel Center 1º J, Apartado 136, 3781-909 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente, nos termos do artigo 230º, n.º 1 al. d) do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233º do CIRE.

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Graça Maria Valga Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria Eulália Cravo*.

2611087714

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMARCA E DE FAMÍLIA E MENORES DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 1081/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 688/08.4TBMTS

Devedor: Marta Isabel Gonçalves da Luz.
Credor: Caixa Económica Montepio Geral e outros.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial da Comarca e Família/Menores de Matosinhos, 5º Juízo Cível, no dia 30-01-2008, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Marta Isabel Gonçalves da Luz., NIF — 223743461, BI — 11458228, Endereço: Alameda Romualdo Cabral 39, 4460-000 Senhora Hora, Matosinhos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Miguel Gomes, Endereço: R de Santa Catarina, 951 — 2º C, 4000-455 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artº 42º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artº 40º e 42º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva Meireles*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela Moreira*.

2611086170

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 1082/2008

Processo: 3613/07.6TBPRD
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Ets. Montalbot, Scierie — Exploitation Florestière Sarl
Insolvente: Manuel Cunha Teles e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Paredes, 1º Juízo Cível de Paredes, no dia 15-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel Cunha Teles, estado civil: Casado, NIF — 147382742, BI — 5719710, Endereço: Rua de Santa Marinha, 377, Astromil, 4580-000 Paredes

Maria Amélia Moreira Teles., nacional de Portugal, NIF — 201269368, BI — 3240194, Endereço: R. de Santa Marinha, 377, Astromil, 4589-711 Astromil com domicílio na morada indicada.